



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA



2.º Semestre de 2019

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Paços de Ferreira, referentes ao 2.º semestre de 2019, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Paços de Ferreira

1.1. As medidas previstas no PAM, para reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na globalidade, nos termos previstos, **à exceção da aplicação da taxa máxima de IMI e da aplicação da taxa reduzida na Derrama**, as quais embora tivessem sido incluídas pelo Município na proposta extraordinária de revisão do PAM apresentada em 2018 foi recusada pelo FAM, mantendo mesmo assim o Município, as taxas aprovadas para 2019 sem autorização do FAM.

1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

2.1. **A receita total representou, no período em análise, um acréscimo de 18,1% (€ 4,8 M) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um acréscimo de 0,1% (€ 22,8 m) na receita corrente e um acréscimo de 281,2% (€ 4,8 M) na receita de capital. Ainda assim, o Município violou a regra prevista na Lei do FAM e do PAM de definição obrigatória da taxa máxima de IMI e da não aplicação da taxa reduzida da derrama.

2.2. **A despesa total apresentou, no período em análise, um desvio negativo (considerado como acréscimo de despesa) de cerca de 26,5% (€ 6,5 M), face à execução prevista no PAM**, apresentando um aumento de 16,9% (€ 3,1 M) na despesa corrente e de 54,1% (€ 3,5 M) na despesa de capital. Os compromissos registados que se encontram por pagar representam cerca de 6,06% (€ 2,02 M) do total dos compromissos assumidos.

2.3. No saldo total regista-se um **desvio negativo de cerca de € 1,7 M**, face ao valor previsto no PAM.

3. Principais considerações

3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 4.º trimestre de 2019, **as mesmas foram, na globalidade cumpridas, embora a apresentação da informação do PRD não esteja de forma clara.**

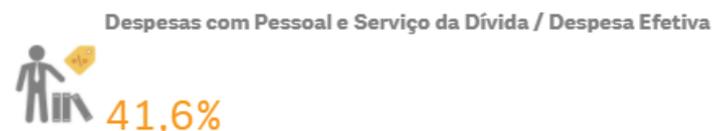
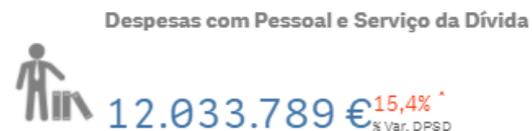
3.2. . No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 18,1% e a despesa total um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de 26,5%.**

3.3. Com o desvio negativo verificado no quarto trimestre, na execução orçamental da despesa, deverá o Município tomar medidas de contenção de despesa no ano seguinte subsequente de forma a cumprir os objetivos orçamentais do FAM.

3.4. **O valor apurado da dívida total relevante para 2019, está abaixo do limite previsto no PAM (€ 57,9 M).**

Sumário Executivo

Principais Indicadores - dezembro de 2019 (variação face ao PAM)



Saldo Total



385.990 € **-1.718.822 €** ↑
€ Var. Saldo Total

Saldo Global Efetivo



2.457.115 € **-1.872.879 €** ↑
€ Var. Saldo Global Efetivo

Saldo Primário Efetivo



3.439.606 € **-1.734.439 €** ↑
€ Var. Saldo Primário Efetivo

Despesa de Investimento / Receita Efetiva



23,0% **9,6%** ↑
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva

Dívida Financeira



42.612.750 €

Dívida Não Financeira



2.231.666 €

Dívida Total Relevante



42.715.550 €

Equilíbrio Orçamental



-477.872 € **-1,9%** ↑
% Equilíbrio Orçamental

Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	13
Despesa.....	20
Saldos orçamentais.....	28
Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2019.....	29
Balancete de Dezembro de 2019 (resumo).....	29
Indicadores Patrimoniais.....	32
Análise do Endividamento do Município até ao 4.º trimestre de 2019.....	34
Conclusões.....	35
Proposta.....	37
Glossário.....	38
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório acompanhamento PAM – 2 semestre de 2019 - dezembro 2019).	41
Anexo II - Balancete de dezembro de 2019	47

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 4.º trimestre.....	14
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre.....	15
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	21
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre.....	22
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre.....	23
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de dezembro de 2019 (resumo).....	30
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	16
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	17
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	18
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	24
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	25
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	26
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	28

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Paços de Ferreira em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), a 19 de março de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM . Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em março de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos arts. 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 35.985.140,11 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta euros e onze cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato de assistência financeira celebrado entre o Município de Paços de Ferreira e o FAM, assinado a 26 de abril de 2017, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto a 1 de junho de 2017.

Introdução

O Município de Paços de Ferreira apresentou, no dia 8 de outubro de 2020, um relatório para a monitorização do PAM para o 2.º semestre de 2019, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida não cumprida
Aplicar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), em 0,25%, a partir de 2018;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea e)	Medida não cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles sectores, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea g)	Medida não aplicável
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo.	Anexo I alínea h)	Medida parcialmente cumprida
Proceder à revisão de todos os regulamentos municipais por forma a adaptá-los à legislação e à atualização anual das tabelas municipais de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente.	Anexo I alínea i)	Medida parcialmente cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento.	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira.	Anexo I alínea k)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.	Anexo I alínea l)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da receita

- **No que se refere à alínea c) das medidas de reequilíbrio orçamental da receita, o Município deliberou a 29 de Junho de 2018 a manutenção da taxa de IMI em 0,325% incumprindo a alínea c) do n.º 1, conjugado com o n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, e da alínea c) do n.º 1 da cláusula 2.ª do Contrato PAM;**
- **Relativamente à alínea e) das referidas medidas, o Município deliberou a 28 de Junho de 2018, aplicar uma taxa reduzida de 0,5% de derrama para empresas com um volume de negócios abaixo de € 150.000,00, incumprindo com a alínea e) do n.º 1 da cláusula 2.ª do Contrato PAM e sem que tivesse solicitado previamente à Direção Executiva do FAM a emissão de parecer para a sua aplicação;**
- Quanto a alínea h) relativa a adoção de medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, verifica-se que embora tenha existido um aumento de cobrança face a 2018 (€ 44.272,25) existiu face ao PAM um desvio negativo de € 160.320,18, devendo ser mantido o processo de recuperação de valores em dívida ao Município.
- No que concerne à alínea t) embora o Município tenha mencionado no seu relatório que concluiu o processo de implementação da contabilidade analítica, está ainda em falta a reformulação da norma de controlo interno conforme acordado nas medidas do PAM.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
A não apresentar aumentos de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações);	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por sectores e reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais;	Anexo I alínea n)	Medida cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, bem como a renegociar os contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2.	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo. Porém, apenas poderão ser efectuadas despesas de investimento que permitam garantir a regular conservação e reparação das habitações sociais, dos edifícios e equipamentos municipais, dos arruamentos e vias municipais e dos centros escolares, até ao limite de 16% da receita efectiva;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, bem como a melhoria da eficiência energética nos edifícios municipais e na iluminação pública, através da introdução de tecnologia LED e Telegestão (no âmbito do Portugal 2020), cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2.	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Racionalizar os custos de manutenção preventiva e correctiva, o consumo de água nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2.	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Renovação da frota de veículos e equipamentos do Município, privilegiando o recurso a modalidades de aquisição que permitam um controlo mais efetivo destas despesas (ex: Renting);	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
O Município, até ao final de 2017, obriga-se: a apresentar uma nova Norma de Controlo Interno; a implementar a Contabilidade de Custos e a reformular os Procedimentos de Orçamentação;	Anexo I alínea t)	Medida parcialmente cumprida
Análise exhaustiva de todos os protocolos existentes no Município, por forma a avaliar a sua pertinência, bem como os termos em que os mesmos foram celebrados;	Anexo I alínea u)	Medida cumprida
Reanálise de todos os regulamentos de atribuição de apoios, tendo em vista a introdução de critérios bastante rigorosos na sua atribuição, bem como na aferição/avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar;	Anexo I alínea v)	Medida não cumprida
O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, co financiada por fundos europeus, à efectiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e europeus e ao montante elegível previsto.	Anexo I alínea w)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da despesa

- Relativamente à alínea v), referente à medida de reanálise de todos os regulamentos de atribuição de apoios, o Município não apresentou qualquer indicação da mesma, tal como já mencionado no relatório de monitorização anterior, tendo a rubrica de transferências para as famílias registado uma execução superior ao previsto em PAM de cerca de 81,0% (€402.513).

		⊕ 2019			
		PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total		2.066.899,74 €	4.270.274,94 €	2.203.375,20 €	106,6%
⊖ 04 - Transferências correntes	⊕ 01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00 €	1.662.344,00 €	1.662.344,00 €	-
	⊕ 03 - Administração central	78.287,62 €	139.305,00 €	61.017,38 €	77,9%
	⊕ 05 - Administração local	134.804,35 €	620.380,81 €	485.576,46 €	360,2%
	⊕ 07 - Instituições sem fins lucrativos	1.357.113,26 €	949.037,40 €	-408.075,86 €	-30,1%
	⊕ 08 - Famílias	496.694,51 €	899.207,73 €	402.513,22 €	81,0%

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida que deste contrato faz parte integrante;	Anexo I alínea x)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea z)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, no dia 29 de junho de 2017, a quantia de **€ 18.022.914,99**, referente ao primeiro desembolso, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de junho de 2017. Foram efetuados desembolsos após as monitorizações trimestrais totalizando o montante de **€ 32.272.914,99**.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira - € 7.758.593,87
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 24.514.321,12

Total da dívida paga pelo Município - € 32.272.914,99

Saldo - € 150.489,70

Adicionalmente o Município informou que procedeu até 31.12.2019 ao pagamento de € 25.422.835,56 (inclui € 1.788.916,07 referente a notas de crédito), referentes a dívida não financeira (fornecedores), existindo um valor em dívida de € 150.489,70

No período em análise houve lugar ao pagamento correspondente a amortização no valor de € 896.469,86 tendo sido liquidados juros, referentes ao segundo semestre de 2019, no valor de € 288.663,30.

II. Análise da execução orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental nas perspetivas trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no 4.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 1.º, 2.º e 3.º trimestres.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 4.º trimestre de 2019, referentes aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, no 4.º trimestre, é superior em cerca de € 1,2 M face à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 18,0%. Em termos acumulados, a receita efetiva executada é também superior em cerca de € 4,8 M face ao PAM, representando um acréscimo de 18,4%.

Em concreto, no que se refere a receita corrente, os valores do trimestre registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentado um desvio positivo de 8,1% (€ 519,3 m). O desempenho positivo na execução orçamental da receita corrente neste trimestre deveu-se, essencialmente, ao aumento de receita cobrada de impostos diretos, rendimentos de propriedade e transferências correntes, face ao previsto.

Em termos acumulados, a receita corrente apresenta um desvio positivo de cerca de € 22,8 m, o que representa um acréscimo de cerca de 0,1%. A execução orçamental das rubricas referentes a impostos indiretos, rendimentos de propriedade e transferências correntes, apresentam desvios positivos em cerca de 31,9% (€ 68,7 m), 3927,6% (€ 1,1 M) e 6,4% (€ 746,1 m), face ao previsto. **De salientar que, no que respeita às rubricas de impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades, venda de bens e serviços e outras receitas correntes, verificou-se um decréscimo de 5,0% (€ 464,5 m), 33,7% (€ 160,3 m), 38,7% (€ 1,1 M) e 60,4% (€ 154,2 m), face ao previsto.**

No que se refere às receitas de capital, os valores do período apresentam uma variação positiva de 120,9% (€ 741,6 m), face às previsões do PAM, tendo sido a rubrica relativa a transferências de capital aquela que mais contribuiu para este aumento de 120,8% (736,3 m). Em termos acumulados, a receita de capital apresenta um desvio também positivo de cerca do € 4,8 M, o que representa um acréscimo de cerca de 282,3%. Os valores constantes no PAM, relativos à integração do saldo, foram ajustados em conformidade.

Quanto à execução orçamental da receita total, no período em análise, verifica-se um desvio positivo de 18,0% (€ 1,2 M). Em termos acumulados, a receita total apresenta também um desvio positivo de 18,1% (€ 4,8 M).

II. Análise da execução orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

1.1. Receita do 4.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 4.º trimestre

	2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	6.998.222,22 €	8.257.144,97 €	1.258.922,75 €	18,0%
+ 01 - Impostos Diretos	2.437.107,07 €	2.621.454,17 €	184.347,10 €	7,6%
+ 02 - Impostos indirectos	49.487,45 €	47.356,10 €	-2.131,35 €	-4,3%
+ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	115.409,21 €	61.181,86 €	-54.227,35 €	-47,0%
+ 05 - Rendimentos da propriedade	32,75 €	278.363,12 €	278.330,37 €	849863,7%
+ 06 - Transferências correntes	2.967.501,27 €	3.462.640,52 €	495.139,25 €	16,7%
+ 07 - Venda de bens e serviços correntes	705.735,20 €	396.277,91 €	-309.457,29 €	-43,8%
+ 08 - Outras receitas correntes	106.414,86 €	33.715,32 €	-72.699,54 €	-68,3%
+ 09 - Venda de bens de investimento	1.450,40 €	9.329,74 €	7.879,34 €	543,3%
+ 10 - Transferências de capital	609.569,14 €	1.345.913,38 €	736.344,24 €	120,8%
+ 11 - Ativos financeiros	529,46 €	0,00 €	-529,46 €	-100,0%
+ 12 - Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
+ 13 - Outras receitas de capital	2.620,00 €	0,00 €	-2.620,00 €	-100,0%
+ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	2.365,41 €	912,85 €	-1.452,56 €	-61,4%
+ 16 - Saldo de gerência anterior	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

II. Análise da execução orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

1.1. Receita acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre

	⊕ 2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	26.953.323,53 €	31.825.417,92 €	4.872.094,39 €	18,1%
⊕ 01 - Impostos Diretos	9.202.431,97 €	8.737.859,17 €	-464.572,80 €	-5,0%
⊕ 02 - Impostos indirectos	215.124,49 €	283.855,08 €	68.730,59 €	31,9%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	475.731,70 €	315.411,52 €	-160.320,18 €	-33,7%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	28.008,32 €	1.128.050,56 €	1.100.042,24 €	3927,6%
⊕ 06 - Transferências correntes	11.725.344,75 €	12.471.486,31 €	746.141,56 €	6,4%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	2.876.145,98 €	1.763.192,61 €	-1.112.953,37 €	-38,7%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	255.457,19 €	101.200,20 €	-154.256,99 €	-60,4%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	10.000,00 €	405.276,97 €	395.276,97 €	3952,8%
⊕ 10 - Transferências de capital	1.706.859,12 €	6.167.858,99 €	4.460.999,87 €	261,4%
⊕ 11 - Ativos financeiros	2.250,00 €	0,00 €	-2.250,00 €	-100,0%
⊕ 12 - Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 13 - Outras receitas de capital	2.620,00 €	0,00 €	-2.620,00 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	5.909,55 €	3.786,05 €	-2.123,50 €	-35,9%
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	447.440,46 €	447.440,46 €	0,00 €	0,0%

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

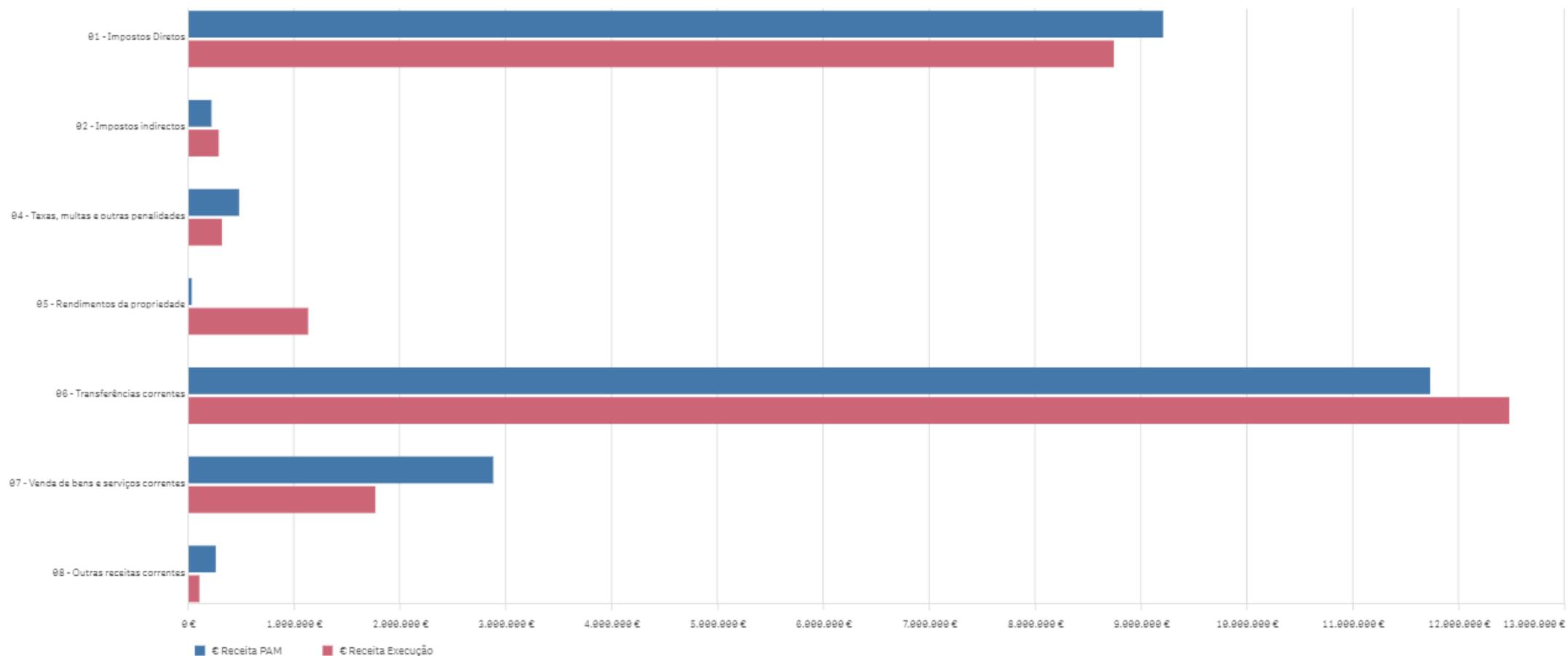


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

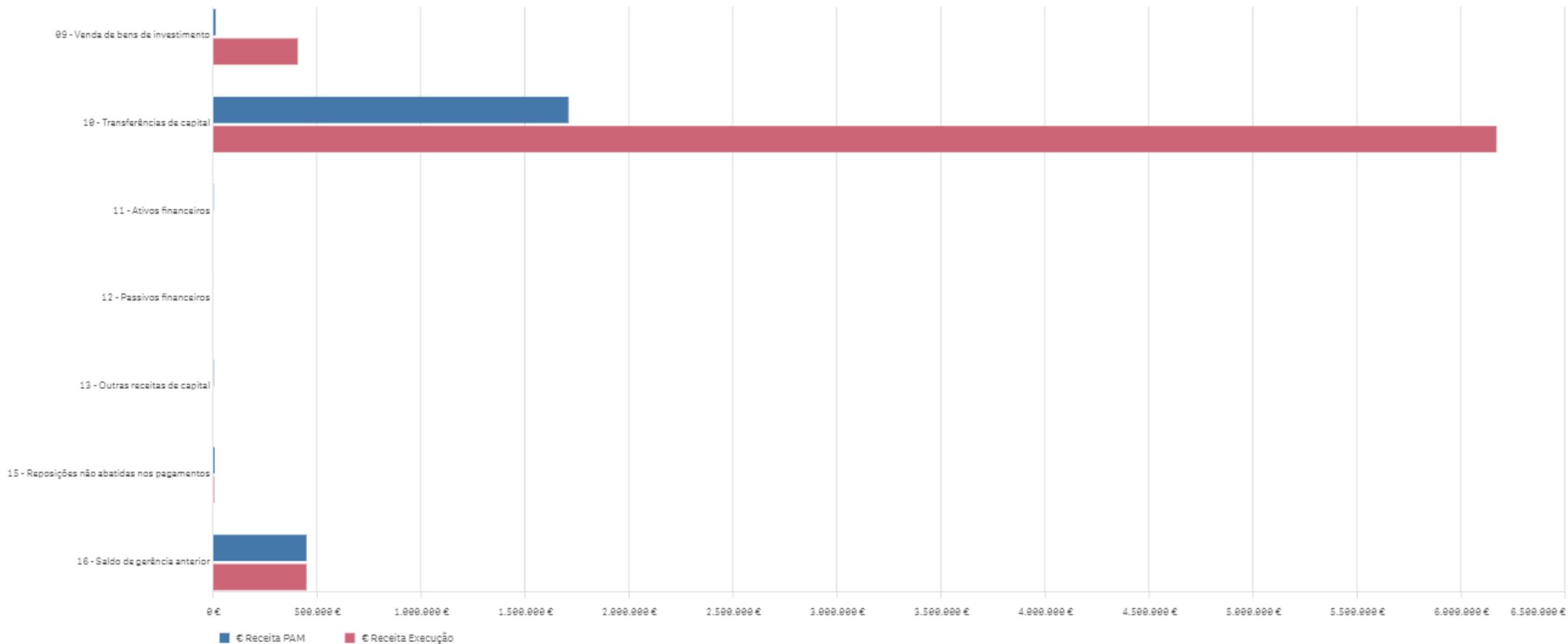
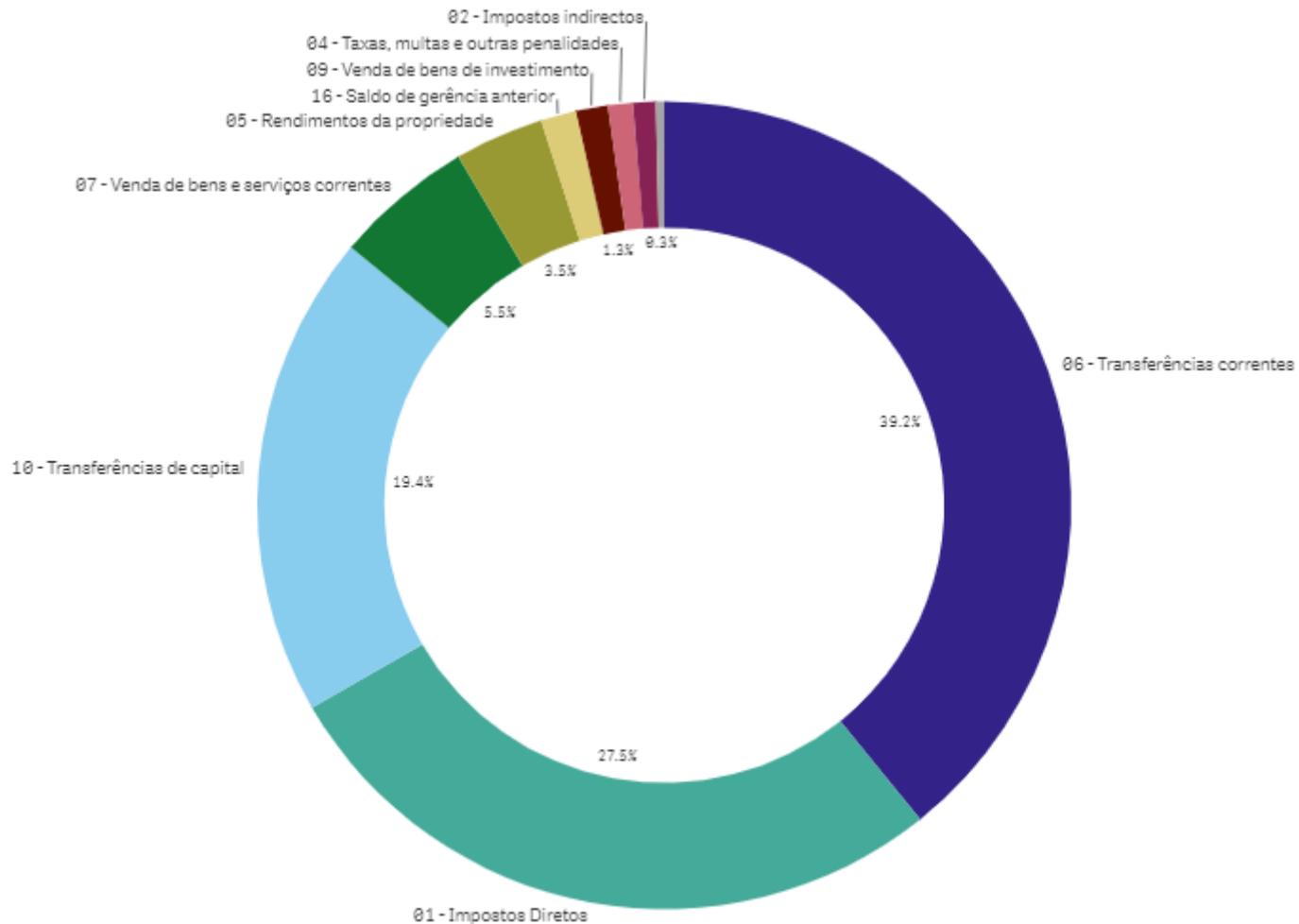
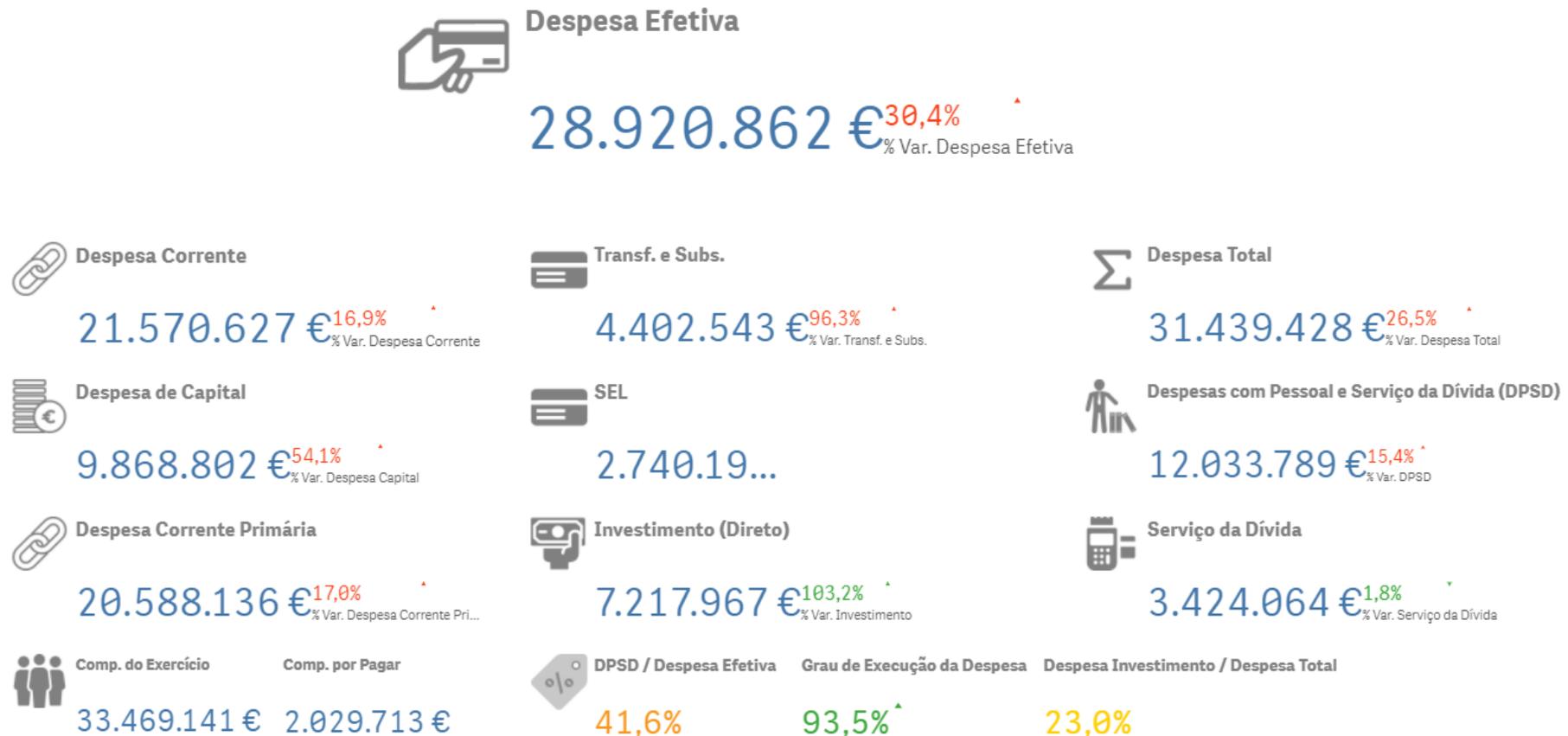


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)



II. Análise da execução orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva, a execução do 4.º trimestre apresenta um valor superior ao previsto em PAM, em cerca de € 2,2 M, o que representa um acréscimo de cerca de 39,5%. **Em termos acumulados, a despesa efetiva apresenta um valor superior ao previsto em PAM, em cerca de € 6,7 M, o que representa um acréscimo de 30,4%.**

Nas rubricas de "Aquisição de bens e serviços" e "Transferências de capital", verificou-se uma contração da despesa no período em análise, face ao valor previsto no PAM de cerca de 21,2% (€ 557,5 m) e 10,4% (€ 5,5 m).

Relativamente às rubricas "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", "Transferências correntes", "Outras despesas correntes" e "Aquisição de bens de capital", as mesmas apresentam desvios de acréscimo de cerca de 49,9% (€ 812,2 m), 329,5% (€ 290,3 m), 96,2% (€ 504,2 m), 627,8% (€ 100,0 m) e 159,7% (€ 1,0 M), face ao PAM para o mesmo período, tendo. **A despesa corrente do Município apresenta um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de 23,5% (€ 1,1 M), para o período em análise. Em termos acumulados, a despesa corrente apresenta um desvio também negativo de cerca de 16,9% (€ 3,1 M).**

As rubricas que mais contribuíram para o acréscimo verificado foram "Despesas com o pessoal" e "Transferências correntes", apresentando montantes superiores em cerca de € 1,5 M (21,9%) e € 2,2 M (106,6%), respetivamente.

Relativamente às despesas de capital, no período em análise, verifica-se um acréscimo de 145,1% (€ 1,9 M), face ao valor previsto. **Em termos acumulados, a execução da despesa de capital apresenta um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de € 3,5 M (54,1%). Para o aumento verificado, a rubrica "Aquisição de bens de capital" foi aquela que originou o maior impacto, 103,2 % (€ 3,6 M).**

Relativamente à despesa total, a execução do 4.º trimestre revela um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de 49,5% (€ 3,0 M), face ao previsto no PAM. **Em termos acumulados, a execução da despesa total apresenta um desvio também negativo, de cerca de 26,5% (€ 6,5 M).**

II. Análise da execução orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

Sobre os compromissos registados pelo Município, para o corrente ano, verifica-se que o montante de cerca de € 33.469.141,50 sendo que **os montantes totais registados estão acima dos limites de despesa previstos no PAM para o período em análise em cerca de € 6,5 M.**

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos – Exercício	Compromissos Assumidos – Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	33.607.087,46 €	33.469.141,50 €	71.507.175,87 €	31.439.428,00 €
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	8.748.153,24 €	8.746.289,65 €	8.690.000,00 €	8.609.724,46 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	8.313.273,64 €	8.238.337,89 €	8.304.621,39 €	7.365.237,91 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	994.629,53 €	992.147,98 €	6.839.363,20 €	982.490,84 €
⊕ 04 - Transferências correntes	4.564.757,21 €	4.535.173,82 €	2.148.172,77 €	4.270.274,94 €
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	361.492,30 €	355.082,50 €	438.901,84 €	342.898,35 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	7.973.250,21 €	7.951.189,43 €	2.839.292,42 €	7.217.967,15 €
⊕ 08 - Transferências de capital	132.963,39 €	132.353,29 €	0,00 €	132.268,41 €
⊕ 09 - Activos financeiro	76.992,50 €	76.992,50 €	338.496,25 €	76.992,50 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	2.441.575,44 €	2.441.574,44 €	41.908.328,00 €	2.441.573,44 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa do 4.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre

	⊕ 2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	6.206.686,49 €	9.277.077,70 €	3.070.391,21 €	49,5%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	1.629.245,73 €	2.441.524,03 €	812.278,30 €	49,9%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	2.624.870,40 €	2.067.368,64 €	-557.501,76 €	-21,2%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	88.116,39 €	378.481,08 €	290.364,69 €	329,5%
⊕ 04 - Transferências correntes	524.346,36 €	1.028.572,68 €	504.226,32 €	96,2%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	15.932,28 €	115.952,57 €	100.020,29 €	627,8%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	668.815,83 €	1.737.023,35 €	1.068.207,52 €	159,7%
⊕ 08 - Transferências de capital	53.153,99 €	47.622,96 €	-5.531,03 €	-10,4%
⊕ 09 - Activos financeiro	76.993,00 €	38.496,25 €	-38.496,75 €	-50,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	525.212,51 €	1.422.036,14 €	896.823,63 €	170,8%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

	⊕ 2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	24.848.511,31 €	31.439.428,00 €	6.590.916,69 €	26,5%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	7.060.864,23 €	8.609.724,46 €	1.548.860,23 €	21,9%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	8.292.593,26 €	7.365.237,91 €	-927.355,35 €	-11,2%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	844.051,13 €	982.490,84 €	138.439,71 €	16,4%
⊕ 04 - Transferências correntes	2.066.899,74 €	4.270.274,94 €	2.203.375,20 €	106,6%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	180.854,46 €	342.898,35 €	162.043,89 €	89,6%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	3.552.333,68 €	7.217.967,15 €	3.665.633,47 €	103,2%
⊕ 08 - Transferências de capital	176.042,04 €	132.268,41 €	-43.773,63 €	-24,9%
⊕ 09 - Activos financeiro	153.985,00 €	76.992,50 €	-76.992,50 €	-50,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	2.520.887,77 €	2.441.573,44 €	-79.314,33 €	-3,1%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

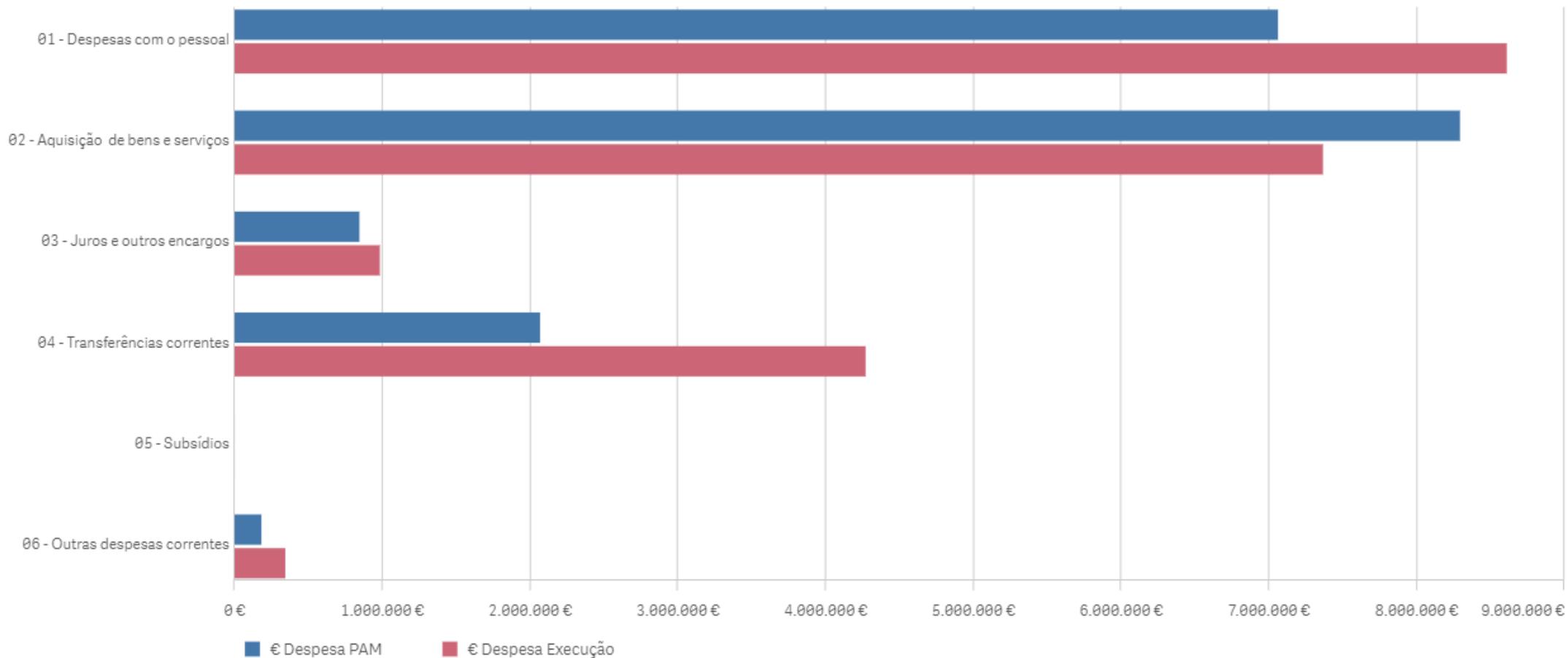


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

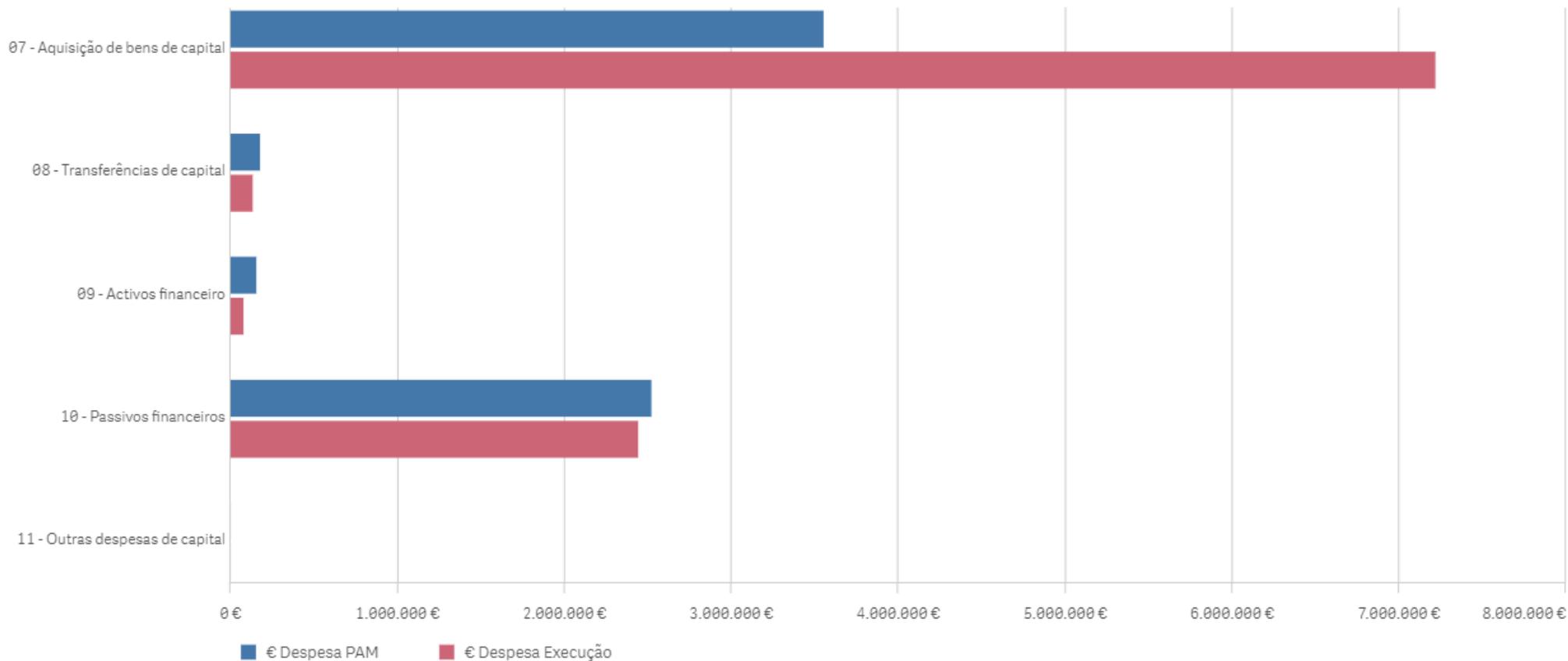
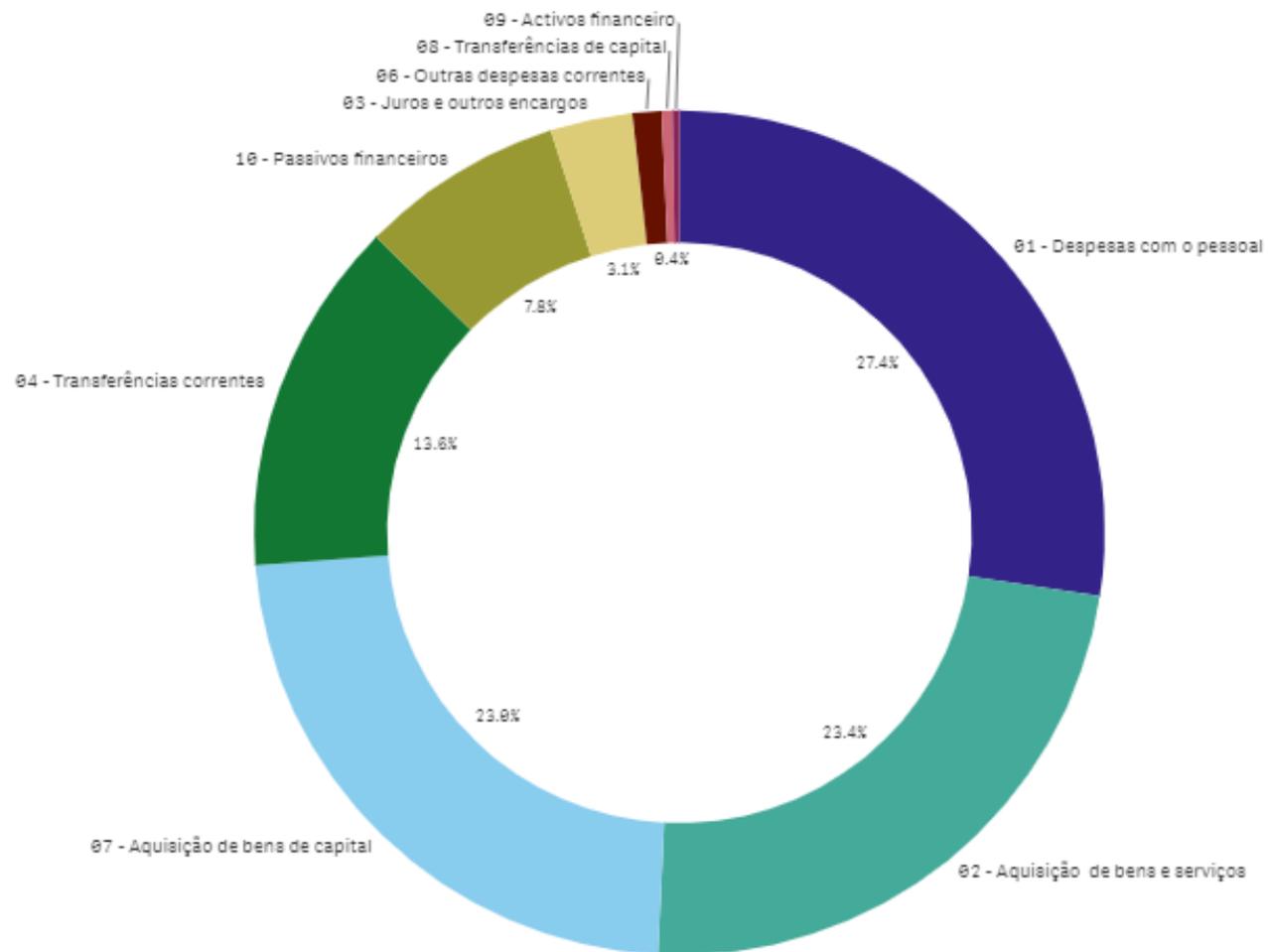


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



Saldo Primário Efetivo

3.439.606 € ^{-1.734.439 €}
€ Var. Saldo Primário Efetivo



Saldo Global Efetivo

2.457.115 € ^{-1.872.879 €}
€ Var. Saldo Global Efetivo

Saldo Total

385.990 € ^{-1.718.822 €}
€ Var. Saldo Total



Poupança Corrente (Saldo Corrente)

3.230.429 € ^{-3.102.553 €}
€ Var. Saldo Corrente



Saldo de Capital

-3.291.879 € ^{1.383.730 €}
€ Var. Saldo de Capital



Equilíbrio Orçamental

-477.872 € ^{-1,9%}
% Equilíbrio Orçamental



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

23,0% ^{9,6%}
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Taxa de participação fin. comunitário

71,8% ^{45,9%}
% Var. Taxa Participação



DPSD / Receita Efetiva

38,4% ^{-1,0%}
% Var. DPSD / Receita Efetiva



DPSD / Receitas Regulares

55,2% ^{8,5%}
% Var. DPSD / Rec. Regulares



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

14,0% ^{5,6%}
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



Despesa Corrente / Receitas Regulares

98,9% ^{16,3%}
% Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

65,1%



Poupança Corrente / Despesa Investimento

44,8% ^{133,5%}
% Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM

3. Saldos

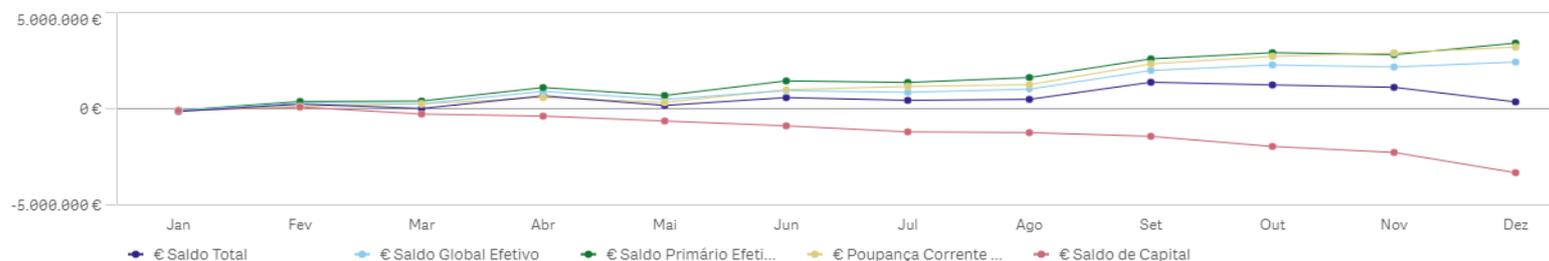
Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças do Município, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados no 4.º trimestre apresentam, no seu conjunto (saldo total), um valor positivo em cerca de € 385.990, correspondendo a uma variação de € 1,718.822, abaixo do previsto no PAM.

O saldo global efetivo apresenta um desvio negativo, face ao PAM de € 1.872.879. O saldo corrente apresenta uma variação negativa de cerca de € 3.102.553, face ao previsto no PAM. O saldo primário efetivo apresenta também um desvio negativo de cerca de € 1.734.439 e o saldo de capital um desvio positivo de € 1.383.730, face ao previsto no PAM.

O equilíbrio orçamental calculado é negativo em cerca de 1,9%, face à receita corrente cobrada no exercício de 2018.

GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos



III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2019

1. Balancete de Dezembro de 2019 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 31 de dezembro de 2019, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta, no orçamento para 2019, nas contas de receita e despesa, o montante de € 33.604.587 e nas contas de orçamento e compromissos de exercícios futuros o montante de € 71.507.175;

De referir ainda que, no corrente exercício, na conta de dotações disponíveis, o Município apresenta o montante de € 96.589, um total de compromissos de € 33.469.141 e o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 38.855;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 1.731.516, registando cerca de € 1.392 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras (€ 1.730.124);

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 137.557.833, correspondendo em grande parte a dívidas a fornecedores, a empréstimos obtidos, outros devedores e credores, acréscimos e diferimentos e provisões;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 233.594, relativo, maioritariamente, a matérias-primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 174.133.856, sendo em grande parte referente a investimentos financeiros, imobilizações corpóreas e incorpóreas, imobilizações em curso e bens de domínio público. As amortizações acumuladas do período e as provisões para investimentos financeiros, apresentam os montantes de € 60.521.732 e € 622.446, respetivamente;

f) Relativamente ao fundo patrimonial, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 34.965.091;

III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2019

1. Balancete de dezembro de 2019 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um saldo devedor de € 24.803.866, destacando-se os custos como pessoal € 8.825.912, fornecimentos e serviços externos € 5.702.987, transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais € 3.511.051 e amortizações do exercício € 4.906.663, que totalizam um montante de € 22 946 613 ;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 26.562.192, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 11.706.416, impostos e taxas, com o valor de € 9.677.216, proveitos e ganhos financeiros, com um montante de € 1.194.566, proveitos e ganhos extraordinários, com o valor de € 2.517.332 e as vendas e prestações de serviços o montante de € 2.160.730.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de Dezembro de 2019

QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de dezembro de 2019 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	951.107.958,11 €	949.606.563,11 €	117.565.706,96 €	117.249.385,19 €	1.068.673.665,07 €	1.066.855.948,30 €	1.817.716,77 €	0,00 €
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	397.384.444,37 €	397.384.444,37 €	18.108.970,45 €	18.108.970,45 €	415.493.414,82 €	415.493.414,82 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	96.958.525,00 €	94.382.886,05 €	12.798.783,37 €	13.642.905,64 €	109.757.308,37 €	108.025.791,69 €	1.731.516,68 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	135.761.239,70 €	284.501.792,58 €	32.951.423,37 €	21.768.703,64 €	168.712.663,07 €	306.270.496,22 €	0,00 €	137.557.833,15 €
⊕ 3 - Existências	991.188,50 €	759.934,16 €	32.570,09 €	30.229,80 €	1.023.758,59 €	790.163,96 €	233.594,63 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	251.072.501,45 €	54.838.989,53 €	22.871.801,53 €	44.971.457,32 €	273.944.302,98 €	99.810.446,85 €	174.133.856,13 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	43.759.284,16 €	92.422.085,42 €	23.927.099,24 €	10.229.389,75 €	67.686.383,40 €	102.651.475,17 €	0,00 €	34.965.091,77 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	22.474.201,41 €	3.050.995,69 €	6.817.201,28 €	1.436.540,41 €	29.291.402,69 €	4.487.536,10 €	24.803.866,59 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	739.187,00 €	20.298.049,39 €	57.857,63 €	7.061.188,18 €	797.045,23 €	27.359.237,57 €	0,00 €	26.562.192,34 €
⊕ 8 - Resultados	1.967.385,92 €	1.967.385,92 €	0,00 €	0,00 €	1.967.385,92 €	1.967.385,92 €	0,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2019

Indicadores Patrimoniais



%Solvabilidade Total (Entregue)

44,2% 44,2%
%Solvabilidade Total (Atual)

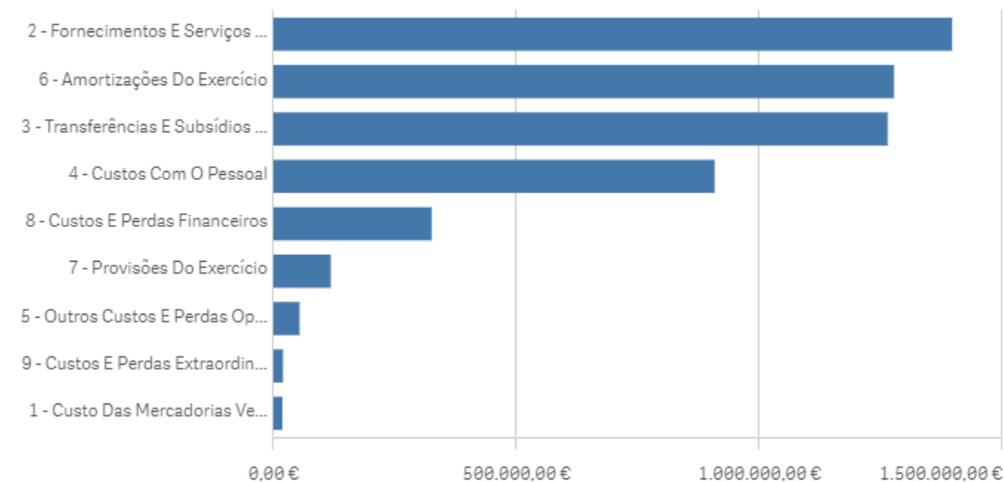
	Entregue	Atual
Ativo Líquido Total	182.013.765,18 €	182.013.765,18 €
Ativo Fixo	171.102.467,36 €	171.102.467,36 €
Ativo Fixo - Domínio Público	110.685.108,11 €	110.685.108,11 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	13.012.372,47 €	13.012.372,47 €
Ativo Circulante	2.475.222,62 €	2.475.222,62 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	580.617,20 €	580.617,20 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	8.436.075,20 €	8.436.075,20 €
Fundos Próprios	34.466.001,77 €	34.466.001,77 €
Resultados Transitados	-57.122.145,11 €	-57.122.145,11 €
Resultado Líquido do Exercício	1.967.385,92 €	1.967.385,92 €
Passivo	99.533.267,90 €	99.533.267,90 €
Provisões	51.273.724,40 €	51.273.724,40 €
Dívidas a Terceiros	52.383.689,32 €	52.383.689,32 €
Acréscimos e Diferimentos	47.149.578,58 €	47.149.578,58 €



%Autonomia Financeira (Entregue)

18,9% 18,9%
%Autonomia Financeira (Atual)

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2019

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade se encontra em 44,4%, pelo que o passivo existente se encontra coberto por cerca de 2/5 dos fundos próprios.

Relativamente ao rácio de autonomia financeira, encontra-se em 19%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada na medida em que o ativo é suportado apenas por cerca de 1/4 dos fundos próprios.

Relativamente aos resultados transitados, o Município apresenta um valor negativo no montante € 55.154.759.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que o pessoal tem o valor mais elevado, cerca de € 8,8 M. O fornecimento e serviços externos apresentam cerca de € 5,7 M. As transferências e subsídios correntes concedidos e as amortizações do exercício, apresentam também valores elevados, cerca de € 3,5 M e € 4,9 M, respetivamente.

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 4.º trimestre de 2019

Dívida Total Relevante

 **42.715.550 €**



Dívida Financeira e não Financeira

44.844.417 €



Dívida Financeira

42.612.750 €



Dívida não Financeira

2.231.666 €



Limite da Dívida Total

34.016.729 €



Média da receita corrente cobrada líquida

22.677.819 €



Encargo da Dívida

11,8%



Rácio da Dívida Total

188,4%



Variação de PMP (dias)

14 ¹⁴
dias (CY)



Amortizações

2.441.573 € ^{-3,1%}
% Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 4.º trimestre de 2019

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, reportado a 31 de Dezembro de 2019, é no montante de € 42.715.550, **estando abaixo do limite previsto no PAM (€ 57,9 M).**

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2018 e em vigor no exercício de 2019, são, respetivamente de € 34.016.729 e € 22.677.819

O rácio da dívida total do município situa-se em 188%, verificando-se a tendência de redução do indicador.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores, **houve variação negativa (acréscimo do PMP)**, de 14 dias face ao período homólogo, **verificando-se a normalização do indicador respeitando o disposto na Lei.**

O valor das amortizações registadas está de acordo com as previsões de execução do PAM, apresentando uma variação de 3,1% abaixo da referida previsão.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 11,8%, resultante do procedimento de reestruturação de dívida financeira do Município.

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram parcialmente cumpridas, **à exceção das medidas relativas à deliberação da taxa máxima de IMI e taxa reduzida da derrama**. Como referido em relatórios anteriores, o Município tinha recorrido para a taxa de IMI a aplicar em 2018 ao disposto no n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, que prevê quando a aplicação da referida medida implique um aumento superior em 50% da taxa em vigor à data de apresentação do PAM, a medida pode ser realizada em 2 anos, no entanto, a taxa a aplicar em 2019 teria que ser a máxima prevista na Lei. No primeiro ano de vigência do PAM o Município deliberou um aumento de 0,025%, passando para a taxa de IMI de 0,325%, mantendo a mesma taxa para 2019. Assim, a deliberação de manutenção da taxa em vigor (0,325%) para o ano de 2019, implicou o não cumprimento da medida.

2. Do lado da despesa, as medidas foram globalmente cumpridas. Relativamente às despesas de remunerações certas e permanentes e segurança social, apesar de ter apresentado um desvio significativo acima do previsto em PAM, as mesmas decorrem de alterações legislativas quanto às progressões nas carreiras, integração de precários ao abrigo do PREPAV e internalização de pessoal da escola profissional, pelo que o referido desvio se encontra justificado. Sobre a medida de reanálise de regulamentos de atribuição de apoios, o Município não prestou qualquer informação sobre o desenvolvimento da medida, tendo contudo apresentado um desvio significativo nas transferências para as famílias em cerca de € 402,5 m, face ao PAM, pelo que se considera que a medida não se encontra materialmente cumprida. Importa ainda de referir, tal como reportado em relatórios anteriores, que existem medidas cuja aplicação dependem da elaboração de regulamentos e normas que estão em curso ou em aprovação, designadamente, a norma de controlo interno .

3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas. O Município apresenta no seu relatório de monitorização o pagamento global no montante global de € 32.272.914,99, **e um saldo de € 150.489,70**, apesar de ter prescindido da última tranche do empréstimo por considerar que teria capacidade financeira para liquidar a restante dívida com recurso a receita própria gerada no ano, facto esse identificado nos relatórios de monitorização anteriores. Tem sido constantemente solicitado ao Município que procedesse a uma circularização dos montantes inscritos no Anexo A ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, não tendo sido alvo de nenhuma referência no relatório de monitorização do Município e no parecer do revisor oficial de contas.

V. Conclusões

4. As medidas previstas no PAM não se encontram totalmente cumpridas, devendo o Município proceder às correções identificadas no presente relatório.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 3.º e 4.º trimestre de 2019 do PAM, **são observados desvios negativos face ao previsto para o período em análise, devendo estes serem corrigidos no período seguinte, considerando-se assim que o programa não se encontra, na presente data, integralmente cumprido.**

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada ao 4.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM:

- i) **A receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 18,1%, no montante de € 4,8 M, no entanto a rubrica de impostos diretos e venda de bens e serviços correntes apresentam um desvio negativo de cerca de 5,0% (464,5 m) e 38,7% (€ 1,1 M);**
- ii) **A despesa total apresenta um acréscimo face ao PAM, em de cerca de 26,5% (€ 6,5 M)** tendo contribuído para o referido desvio as rubricas de despesas com o pessoal, transferências correntes e aquisição de bens de capital, tendo-se observado no seu conjunto um acréscimo de despesa de cerca de € 3,7 M.
- iii) **Os saldos apurados, registam desvios negativos face à meta do PAM. O saldo global efetivo apresenta um desvio negativo, face ao PAM, de € 1.872.879, o saldo primário efetivo e o saldo total apresentam desvios também negativos de cerca de € 1.734.439 e € 1.718.822.**

Face aos desvios negativos verificados no final do exercício o Município necessita adotar medidas de contenção e correção de forma a cumprir os objetivos de reequilíbrio e orçamentais do FAM.

Neste sentido, apesar do incumprimento de algumas das medidas do PAM referidas, **os objetivos do PAM foram cumpridos, nomeadamente no que se refere à trajetória de redução de dívida, tendo o Município atingido um rácio da dívida relevante de 188%, sendo inferior ao limite previsto em PAM para 2019 (€ 57,9 M).**

VI. Proposta

Face ao exposto, a **Direção Executiva do FAM** ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Paços de Ferreira, **considera que apesar do parecer globalmente positivo, quanto à execução do PAM no período em análise, entende que alguns dos desvios verificados constituem um risco de incumprimento no futuro pelo que, a revisão do PAM apresentada pelo Município deverá conter medidas que mitiguem este risco, nomeadamente quanto à redução de despesa, manutenção dos saldos e redução da dívida.**

Lisboa, 20 de dezembro de 2021,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-termos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2º semestre 2019 - 8 de outubro de 2020)

a) No relatório de acompanhamento referente ao 1º Semestre de 2019 tivemos oportunidade de anexar cópia das informações remetidas á reunião do Executivo e de Assembleia Municipal que fixavam a política fiscal a ser implementada pelo Município ao longo do exercício económico de 2019. Assim, ficou demonstrado o integral cumprimento da medida em apreço pois foi deliberado fixar em 5% a participação do Município de Paços de Ferreira no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Paços de Ferreira, relativamente aos rendimentos do ano de 2018, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

b) Também neste caso a medida encontra-se *totalmente cumprida* pois o Município de Paços de Ferreira aplicou a taxa máxima legalmente admissível, isto é, lançou uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) do ano de 2018, gerado na circunstância territorial do Município de Paços de Ferreira e para empresas que tiveram um volume de negócios superior a 150.000,00€.

Simultaneamente, foi aplicada uma taxa reduzida de derrama (0,5%) para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano de 2018, não superior a 150.000,00€, o que se coaduna com o que foi definido em sede de proposta de Plano de Ajustamento Municipal apresentado ao FAM, em que preconizamos que qualquer aumento de receita proveniente deste imposto teria de resultar do aumento do n.º de sujeitos passivos e/ou do lucro tributável sobre o qual incide a taxa de derrama.

c) Tal como demonstrado no relatório de acompanhamento referente ao primeiro semestre, em 2019, o Município de Paços de Ferreira aplicou a taxa de 0,325% aos prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI.

Importa salientar que a taxa supra referida constava da proposta de revisão extraordinária do PAM apresentada pelo Município de Paços de Ferreira no dia 16/10/2018, isto é, fazendo uso da prerrogativa introduzida pelo Orçamento de Estado de 2018, mais concretamente da nova formulação do artigo 35-A da Lei n.º 53/2014, no decurso de 2018, o Município de Paços de Ferreira requereu a dispensa de aplicação da taxa máxima do IMI considerando que a situação financeira do Município já garantia a satisfação integral das obrigações e encargos assumidos perante o FAM, não se justificando, portanto, o aumento do imposto em apreço.

Para além disso, a aprovação da proposta de Orçamento de Estado para 2019 também veio reforçar a pertinência da pretensão apresentada pelo Município, isto é, o aumento da participação deste Município nos impostos do Estado, nomeadamente, a nova participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, viria a dotar o Município de um conjunto de receitas não previstas a quando da elaboração do Plano de Ajustamento Municipal e que permitiriam reforçar as garantias do integral cumprimento das obrigações do Município, sem que para tal fosse necessário aumentar a Taxa de IMI.

Ora, considerando que no prazo limite para comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira das taxas aplicáveis em 2019 não tinha sido produzida qualquer decisão relativamente ao pedido de revisão do PAM apresentado pelo Município de Paços de Ferreira e que, simultaneamente, tinha sido dado parecer favorável pelo FAM à proposta de Orçamento do Município para 2019 em que, ao nível da receita, se pressupunha a manutenção das taxas de IMI, no estrito cumprimento da deliberação da Assembleia Municipal, os serviços municipais comunicaram à Entidade supra referida a manutenção em 0,325% da taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, bem como as respetivas majorações aprovadas.

d) Em sede de relatório referente ao primeiro semestre de 2019 tivemos oportunidade de demonstrar documentalmente que o Município de Paços de Ferreira fixara a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2019, no percentual de 0,25%. Ao fazê-lo o Município cumpriu com o compromisso assumido em sede de Plano de Ajustamento Municipal, ficando, portanto, plenamente demonstrado o cumprimento desta medida de optimização da receita municipal.

e) Tal como definido em sede de PAM, na liquidação do imposto municipal sobre imóveis que foi efetuada ao longo de 2019, não foi aplicada qualquer dedução para agregados com dependentes a cargo, nem qualquer minoração por freguesia.

Já no que concerne às majorações, o Município de Paços de Ferreira deliberou elevar ao triplo a taxa prevista (0,325%) nos casos de prédios urbanos que se encontrassem em ruínas e devolutos, que viessem a ser classificados com um nível um de conservação, correspondente ao estado de conservação "péssimo, aplicar uma majoração de 30% sobre taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos degradados que viessem a ser classificados com o nível dois de conservação, correspondente ao estado de conservação "Mau" e uma majoração de 100% nos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono.

No que concerne à Derrama, o Município de Paços de Ferreira aplicou a sua taxa máxima (1,5%) e, simultaneamente, continuou a disponibilizar uma taxa reduzida (0,5%) para empresas com um volume de negócios inferior a 150.000€ porque, tal como tivemos oportunidade de referir anteriormente, foi esse o compromisso assumido em sede de elaboração do Plano de Ajustamento Municipal.

O gráfico n.º 1 permite-nos analisar o comportamento da cobrança da derrama no período compreendido entre 2013 e 2019. A análise do gráfico permite-nos concluir que, comparativamente com o exercício económico de 2018, em 2019 registou-se uma ligeira quebra no volume de receita cobrada a título de derrama (-2,73%). No entanto, importa salientar que, apesar desta ligeira quebra, o valor apurado em 2019 situa-se 24,99% acima do que ficou definido em sede de PAM (+194.931,45€) e representa um volume de receita que, de acordo com o PAM, só seria expectável atingir em 2034, ou seja, estamos em presença de objetivo claramente superado.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º semestre 2019 - 8 de outubro de 2020)

f) Tal como foi definido no Programa de Ajustamento Municipal, o Município de Paços de Ferreira tendo vindo a deixar caducar todos os contratos de investimento já existentes, isto é, no final do prazo de validade dos mesmos, não são efetuadas propostas para a sua renovação. Apesar do que atrás foi referido, no decurso de 2019, e após parecer prévio favorável por parte da Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal emitido em 23 de Agosto de 2019, o Município de Paços de Ferreira concedeu um incentivo para o projeto de investimento ADA, o qual determina uma redução de 60% no pagamento das taxas urbanísticas municipais devidas à data, e uma isenção parcial do IMI a suportar na mesma percentagem pelo prazo de 10 anos.

g) Medida não aplicável

h) Pela análise dos dados constantes do quadro n.º 1 podemos constatar que, comparativamente com o exercício económico de 2018, em 2019, registou-se um crescimento das receitas provenientes de "*Taxas Multas e outras Penalidades*" na ordem dos 16,33% (+44.272,25€). Através da análise do quadro n.º 2 podemos avaliar o desempenho alcançado na cobrança desta receita comparativamente com o que ficou definido em sede de Plano de Ajustamento Municipal. Assim, através deste verificamos que, no final 2019, registou-se um desvio negativo de 160.320,18€ (-33,7%) face ao objetivo definido em sede de PAM. No entanto, como vimos, o Município de Paços de Ferreira conseguiu inverter a trajetória de quebra desta tipologia de receitas, tendo sido possível aumentar o valor cobrado face a 2018, pelo que estamos certos que em 2020 esta trajetória de crescimento se irá manter.

i) Medida que está a ser executada de acordo com o cronograma definido em sede de Plano de Ajustamento Municipal, isto é, os diversos regulamentos municipais têm vindo a ser, pontualmente, alterados tendo em vista a sua adequação ao quadro legislativo em vigor.

j) A receita arrecadada com esta medida não foi considerada em termos de projeções financeiras, isto é, na elaboração do PAM ficou definido que o valor obtido com a venda de património seria utilizado para efetuar amortizações extraordinárias da dívida total ou, em alternativa, para suportar a componente nacional de projetos co-financiados. Apesar disso, conforme se poderá constatar pela análise do quadro n.º 3, o Município de Paços de Ferreira desenvolveu esforços, em primeiro lugar, para identificação de um conjunto de património passível de ser alienado e, posteriormente, para a sua efetiva venda. Assim, os valores apresentados no quadro permitem atestar a pertinência da estratégia seguida pelo Executivo Municipal, isto é, no final de 2019, foi já possível apurar um volume de receita cobrada a título de "*Venda de Bens de Investimento*" no valor de 405.276,97€, valor mais elevado apurado desde 2012. Para além do que atrás foi exposto, através da análise do quadro n.º 4 podemos constatar que, no final de 2019, o Município registou um volume de receita de *Venda de Bens de Investimento* 395.276,97€ superior ao que foi previsto em sede de PAM (+3952,77%), ou seja, foi gerada uma importante receita adicional que contribuiu não só para a redução da dívida do Município, mas também para colmatar o menor desempenho alcançado noutras componentes da receita (Ex.: *Taxas, Multa e Outras Penalidades*). Em face do exposto, teremos de concluir que este objetivo traçado em sede de Plano de Ajustamento Municipal foi plenamente alcançado.

k) Tal como poderá ser verificado pela análise dos quadros infra retirados no site da Autoridade Tributária e Aduaneira, o Município de Paços de Ferreira procedeu em tempo oportuno às competentes comunicações referentes ao exercício económico de 2019 (Taxas de IMI, Derrama e Participação no IRS). Já no que concerne à comunicação à ANACOM relativamente ao valor Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMD), a mesma foi efetuada por email remetido em 23 de Janeiro de 2019 (Registo n.º 222 de 2019/01/23).

Assim, em face do exposto, também esta medida se encontra a ser cumprida na íntegra.

l) Foi informado o FAM das comunicações efetuadas na alínea anterior.

m) Tal como definido em sede de Plano de Ajustamento Municipal, a análise que viesse a ser efetuada à evolução da despesa com o pessoal teria sempre de ser expurgada dos efeitos resultantes de decisões com origem externa ao Município de Paços de Ferreira, nomeadamente, de alterações legislativas definidas pela Administração Central. Assim, para avaliarmos o grau de cumprimento da medida em apreço teremos de efetuar uma desagregação da evolução da despesa com o pessoal, procurando dessa forma isolar os movimentos que tenham ocorrido nesta tipologia da despesa por efeito de decisões a que o Município é totalmente alheio, como sejam atualizações anuais de vencimentos e outras prestações sociais, bem como outras disposições que impliquem a admissão de novos colaboradores, nomeadamente, no domínio do processo de descentralização de competências. Neste âmbito, importará referir que os processos de recrutamento e seleção de Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado que tinham sido promovidos em 2018 por forma a dar cumprimento a todas as obrigações resultantes do acordo celebrado com o Ministério da Educação, vieram a ter a sua expressão máxima ao longo do exercício económico de 2019. Para que se possa perceber a dimensão do aumento verificado nesta matéria, importa referir que o Município de Paços de Ferreira passou de um efetivo de 129 pessoas afetas à área da educação pagas pelo Ministério da Educação registados em janeiro de 2017, para 204 registados no final do exercício económico de 2019. Por outro lado, como poderá ser constatado pela análise do Quadro n.º 2, este recrutamento permitiu prescindir do acordo de Cooperação com a Profisousa/ Escola Profissional Vértice, isto é, conduziu a uma redução substancial do valor das transferências correntes para esta Instituição que, neste momento, são inferiores a 10.000€, mas que chegaram a ser superiores a 638 mil euros (2013). Outro fator que veio influenciar negativamente a evolução desta rubrica da despesa foi opção tomada pelo XXI Governo Constitucional de limitação do uso pelo Estado de trabalho precário que se consubstanciou na definição de uma política de eliminação progressiva do recurso a trabalho precário e a programas de tipo ocupacional no setor público como forma de colmatar necessidades de longa duração para o funcionamento dos diferentes serviços públicos.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º semestre 2019 – 8 de outubro de 2020)

Assim, para cumprir essa meta, a Lei do Orçamento do Estado para 2017, no seu artigo 25º, determinou a criação de um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no Setor Empresarial do Estado – PREVPAP.

Ora, considerando que as Autarquias Locais também se encontravam abrangidas por esta disposição legal, o Município de Paços de Ferreira também procedeu a uma análise de todas as situações que pudessem enquadrar-se neste regime e procedeu à abertura dos respetivos processos de recrutamento e seleção. Assim, ao abrigo do PREVPAP, durante o exercício económico de 2018, acabaram por ser admitidos 38 novos colaboradores (36 trabalhadores com vínculo precário anterior- contratos CEI e 2 em prestação de serviços) o que teve necessariamente repercussões em termos de aumento da despesa com o pessoal já em 2018, mas que só teve a sua expressão máxima no decurso de 2019.

A estes dois fatores teremos ainda de adicionar o descongelamento de todas as carreiras da Administração Pública consagrado no artigo 18.º da Lei do orçamento de Estado para 2018 (LOE 2018) que veio permitir alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, isto é, com a presente alteração legislativa o Município foi obrigado a proceder a um conjunto de alterações de posicionamento remuneratório o que veio também afetar negativamente o que fora definido / previsto em sede de PAM. Também neste caso o Município nada poderia fazer para o evitar, isto é, limitou-se a cumprir a lei. Através do quadro n.º 4 podemos verificar a evolução das *Despesas com o Pessoal* face ao que estava previsto em sede de Plano de Ajustamento Municipal, bem como relativamente ao apurado em igual período de 2018. Relativamente aos valores apurados no final de 2018, importará referir que, em termos homólogos, registou-se um aumento de 143.284,60€ (+1,69%). No entanto, importará salientar que, do montante total registado em despesas pessoais, **117.773,60€** resultam da atualização de vencimentos dos funcionários públicos, ou seja, o aumento verificado face a 2018 encontra-se, quase na sua totalidade, justificado apenas pelo cumprimento da legislação em vigor em matéria de atualizações salariais. Para além disso, e tal como já tivemos oportunidade de referir anteriormente, a conclusão do processo de recrutamento e seleção de novos Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais que foi necessário levar por diante por forma a garantir o cumprimento da legislação em vigor levaria necessariamente a um acréscimo do número de efetivos que o Município tem adstritos a esta função. Importa lembrar que, tal como poderemos constatar pela análise do gráfico n.º 3, este acréscimo expectável das despesas com o pessoal foi acompanhado pelo competente aumento das transferências (receitas) por parte do Ministério da Educação (Classificação Orçamental 06030106). Tal como salientamos em sede de Plano de Ajustamento Municipal, qualquer análise ao cumprimento desta medida teria necessariamente de ser expurgada do efeito de eventuais contratações que o Município fosse obrigado a efetuar para conseguir cumprir com os acordos de delegação de competências anteriormente assumidos, bem como de eventuais “alterações legislativas” que implicassem acréscimos remuneratórios dos funcionários públicos, pelo que também neste caso teremos de concluir pelo cumprimento da medida em apreço.

n) Tal como se poderá verificar pela análise do quadro n.º 6, no final de 2019, o Município de Paços de Ferreira registava um valor de Abonos Variáveis e Eventuais 3,4% inferior ao apurado em igual período de 2018, o que terá de se considerar um bom indicador da boa gestão do tempo de trabalho que tem sido efetuada pelo Município. Através da análise do quadro n.º 5 constante do ponto 11, apesar desta redução verificada no valor dos Abonos Variáveis e Eventuais pagos pelo Município de Paços de Ferreira, essa mesma diminuição não foi de magnitude suficiente para se atingir na plenitude o objetivo definido em sede de PAM, isto é, o valor apurado no final de 2019 foi, cerca de 10 mil euros, superior à meta estabelecida no PAM.

Em face do exposto teremos de concluir pelo cumprimento parcial deste objetivo definido no contrato de ajustamento municipal celebrado com o Fundo de Apoio Municipal, isto é, manteve-se a trajetória de redução do montante pago a título de Abonos Variáveis e Eventuais mas ficou ligeiramente aquém da meta estabelecida. Em termos absolutos estamos a falar de um desvio perfeitamente residual.

o) No plano de ajustamento municipal apresentado, o Município de Paços de Ferreira propôs-se, fundamentalmente, intervir ao nível da eficiência energética, das despesas com as comunicações e manutenção dos equipamentos municipais. Assim, neste momento, importará avaliar o grau de cumprimento destes objetivos propostos pelo Município:

- *Implementação de Medidas de Contenção Despesa Iluminação Pública:* Tal como demonstramos em anteriores relatórios de acompanhamento, no final de agosto de 2017, o Município de Paços de Ferreira avançou para a substituição, por tecnologia LED, de todas as 14.000 luminárias existentes no concelho, processo que viria a estar totalmente concluído antes do prazo previsto em sede de PAM (final de 2018). Tal como poderá ser constatado pela análise dos dados apresentados no quadro n.º 7, o objetivo principal que se pretendia alcançar com a medida em apreço está a ser cumprido, isto é, com a implementação de tecnologia LED na iluminação pública do Município de Paços de Ferreira pretendia-se obter uma poupança anual de 300.000€ e, de acordo com o quadro, no final de 2019, o Município pagou menos 306.452,55€ do que em igual período de 2017, pelo que fica comprovado o integral cumprimento da medida em apreço. Importa sublinhar que, em termos globais, esta poupança terá um maior impacto sobre o orçamento Municipal quando terminar o contrato de parceria que permitiu a implementação do projeto em apreço.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º semestre 2019 – 8 de outubro de 2020)

- *Implementação de Medidas de Redução Consumos Energéticos das Instalações Municipais:* Concluída a implementação do projeto de eficiência energética da iluminação pública, o Município de Paços de Ferreira avançou de imediato para a implementação das primeiras medidas necessárias à melhoria da eficiência energética das diversas instalações municipais. Também no caso da melhoria da eficiência energética das diversas instalações municipais o cronograma definido no PAM (final do primeiro trimestre de 2018) foi antecipado. Tendo concluído o trabalho de levantamento das medidas necessárias à melhoria da eficiência energética das suas instalações, o Município de Paços de Ferreira irá enquadrar estas intervenções no âmbito de candidaturas a serem desenvolvidas no quadro do Portugal 2020.

- *Redução dos Custos Comunicações:* Através da análise do quadro n.º 8 podemos avaliar a evolução da despesa com comunicações no período compreendido entre 2015 e 2019. Os dados apresentados permitem concluir que, comparativamente com o período homólogo de 2018, em 2019, o Município de Paços de Ferreira regista uma despesa com as comunicações 10,1% inferior (-14.352,46€), o que será demonstrativo do esforço empreendido de contenção da despesa corrente do Município de Paços de Ferreira. O quadro n.º 9 procede a uma análise comparativa entre a execução orçamental da despesa com as comunicações em 2019 e o valor que ficara definido em sede de Plano de Ajustamento Municipal (PAM). Os dados apresentados permitem confirmar que o Município de Paços de Ferreira superou o objetivo a que se propôs em sede de PAM, isto é, conseguiu reduzir o montante dispendido com as comunicações do Município numa amplitude superior ao que fora previsto (3,27%). Ainda a propósito desta rubrica da despesa, importa sublinhar o percurso trilhado desde 2013 até 2019, isto é, conforme se poderá constatar pela análise do gráfico n.º 4, nesse período foi possível reduzir a despesa com comunicações em mais de 40%.

- *Redução Custos de Conservação e Manutenção Frota Automóvel e Equipamentos:* Em sede de PAM ficou estabelecido que o Município de Paços de Ferreira iria proceder de forma gradual à substituição da sua frota de veículos e equipamentos por unidades mais modernas e que, por essa via, implicassem menores custos de manutenção e/ou reparação. Neste âmbito, durante o primeiro trimestre de 2018, foram abertos os primeiros procedimentos (renting) para a aquisição de novas viaturas que permitirão o abate dos equipamentos cujos custos de manutenção têm sido mais onerosos para o Município. O grau de execução desta medida está perfeitamente de acordo com o cronograma fixado em sede de PAM, o qual previa que esta medida fosse implementada entre o 4.º trimestre de 2017 e o 4.º Trimestre de 2021. Neste contexto, e tal como se constata pela análise do quadro n.º 10, no final de 2019, as rubricas de "Conservação de Bens", "Material de Transporte – Peças" e "Outro Material – peças", no seu conjunto, registaram uma execução 27,99% (-32.268,34€) inferior ao verificado em igual período de 2018, sendo o valor mais baixo apurado desde 2015. Por outro lado, a análise do quadro n.º 11 permite-nos constatar que a trajetória de redução supra identificada conduziu a que, no final de 2019, o Município de Paços de Ferreira conseguisse atingir as metas a que se propôs em sede de Plano de Ajustamento Municipal, isto é, no período em análise foi possível apurar uma execução desta tipologia da despesa inferior em 31,8% ao que ficara contratualizado no PAM.

Assim, se fizermos uma análise conjugada das conclusões apresentadas nas alíneas a) a d), facilmente concluímos que o Município de Paços de Ferreira está a cumprir na íntegra com o objetivo de "*Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, bem como a renegociar os contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência.*"

p) Com a aprovação do PAM por parte do Fundo de Apoio Municipal, o Município passou a estar vinculado ao cumprimento dos pressupostos orçamentais que lhe estão subjacentes, pelo que os valores aí constantes são agora os referenciais – limite para a assunção de despesas de investimento. No decurso do exercício económico de 2019 o Município de Paços de Ferreira arrecadou uma receita total de 31.825.417,92€, pelo que de acordo com o que ficou definido em sede de PAM, o limite para o investimento seria de **5.092.066,87€**. Se compararmos este valor com a despesa de investimento (0701) paga (Quadro n.º12) concluiríamos que, aparentemente, existiria um desvio no valor de 2.125.900,28€, no entanto, tal conclusão não será correta como iremos demonstrar. A análise dos dados constantes do quadro n.º 13 permite-nos constatar que, a título de *Comparticipações comunitárias para projetos co-financiados*, em 2019, o Município de Paços de Ferreira conseguiu arrecadar um total de 5.183.630,99€. Assim, dos dados apresentados concluímos que, a par do investimento efetuado pelo Município de Paços de Ferreira ao longo de 2019 (7.217.967,15€), foi simultaneamente cobrada receita de co-financiamentos no valor total de 5.183.630,99€. Deste modo, tal como poderá ser comprovado pela análise do Quadro n.º 14, se expurgarmos o total da receita cobrada o valor recebido de participações comunitárias, constatamos que o limite de investimento que teria de ser respeitado seria de 4.262.685,91€, ou seja, o valor investido pelo Município não coberto por fundos comunitários (7.217.967,15€-5.183.630,99€ = **2.034.336,16€**) encontra-se dentro do referido limite (4.262.685,91€), portanto teremos de concluir pelo integral cumprimento da presente medida definida em sede de PAM

q) Tal como tivemos oportunidade de salientar no ponto 13, o Município não só cumpriu como, inclusivamente, antecipou o cronograma de implementação do projeto de iluminação pública led, isto é, uma medida cujo prazo de implementação se prolongava até ao final de 2018 acabou por estar totalmente implementada um ano antes, isto é, em dezembro de 2017 e, conforme demonstramos pelos dados apresentados, encontra-se a produzir os objetivos definidos em sede de PAM.

r) Tal como poderá ser comprovado pela análise do quadro n.º 15, no final de 2019, a execução orçamental da despesa com a aquisição de bens e serviços situou-se 2,4% a baixo do que tinha sucedido em igual período de 2018, sendo, no entanto, sendo o valor mais baixo registado desde 2013. O quadro n.º 16 permite-nos constatar que o valor apurado é bastante inferior (-927.355,31€) ao que ficou definido em sede de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), pelo que fica plenamente demonstrado que os objetivos e metas que se pretendiam alcançar com esta medida foram claramente superados. Em suma, a estratégia de contenção da despesa com a aquisição de bens e serviços delineada pelo Município de Paços de Ferreira está, comprovadamente, a dar os resultados esperados em sede de Plano de

Ajustamento Municipal (PAM), o que demonstra o enorme rigor colocado na Gestão Financeira do Município.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º semestre 2019 – 8 de outubro de 2020)

r) Tal como poderá ser comprovado pela análise do quadro n.º 15, no final de 2019, a execução orçamental da despesa com a aquisição de bens e serviços situou-se 2,4% a baixo do que tinha sucedido em igual período de 2018, sendo, no entanto, sendo o valor mais baixo registado desde 2013. O quadro n.º 16 permite-nos contactar que o valor apurado é bastante inferior (-927.355,31€) ao que ficou definido em sede de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), pelo que fica plenamente demonstrado que os objetivos e metas que se pretenderam alcançar com esta medida foram claramente superados. Em suma, a estratégia de contenção da despesa com a aquisição de bens e serviços delineada pelo Município de Paços de Ferreira está, comprovadamente, a dar os resultados esperados em sede de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), o que demonstra o enorme rigor colocado na Gestão Financeira do Município.

s) Durante o ano de 2017, o Município de Paços de Ferreira procedeu a um exaustivo levantamento do estado atual dos seus equipamentos por forma a definir o grau de prioridade da sua substituição. Com base neste estudo foi definido um cronograma para o lançamento dos procedimentos tendentes à substituição dos equipamentos que maior grau de obsolescência revelavam e que tinham sido responsáveis pelo maior volume de despesas de manutenção. De acordo com cronograma fixado esta medida seria implementada entre o 4.º trimestre de 2017 e o 4.º Trimestre de 2021, sendo que no segundo semestre de 2018 foram desenvolvidos os primeiros procedimentos de aquisição de viaturas na modalidade de renting, tendo inclusivamente já sido firmado, em Dezembro de 2018, um contrato no âmbito desta medida. Tal como já demonstramos ao longo do presente relatório (alínea d) do ponto 13.) as medidas entretanto adotadas já permitiram a diminuição dos custos de manutenção dos equipamentos do Município. Assim sendo, a medida em apreço está a ser cumprida de acordo com o que ficou definido em sede de Plano de Ajustamento Municipal.

t) Relativamente à contabilidade de custos, e no rigoroso cumprimento do plano definido com o FAM, o Município de Paços de Ferreira já concluiu a sua implementação. Desde 2018 os documentos previsionais apresentados pelo Município de Paços de Ferreira têm sido elaborados no estrito cumprimento do que foi projetado em sede de Plano de Ajustamento Municipal, isto é, regeram-se segundo um conjunto de novas metodologias que permitem garantir uma maior fiabilidade dos valores apresentados, razão pela qual as próprias taxas de execução têm vindo a subir de forma sustentada. Neste contexto foi possível obter o parecer prévio favorável por parte do Fundo de Apoio Municipal aos orçamentos Municipais de 2018, 2019 e 2020, o que atesta da sua conformidade com o ficou definido em sede de PAM. No que concerne à nova NCI, os sucessivos adiamentos da entrada em vigor do SNC-AP fizeram com que também a aprovação da nova NCI e o respetivo cronograma de implementação fossem revistos. Tratando-se de documento com um forte componente financeira/contabilística, não fazia sentido estar a aprovar um novo documento que, num curto espaço de tempo estaria novamente desatualizado. Assim, com a entrada em vigor do novo normativo contabilístico em 1 de janeiro de 2020, a nova versão da NCI deverá ser aprovada em conjunto com a prestação de contas de 2019.

u) A análise do quadro n.º 17 e do gráfico n.º 5 permite-nos constatar que em 2019 o valor registado na rubrica de Transferências Correntes para Instituições Sem Fins Lucrativos foi inferior ao apurado em igual período de 2018 sendo o valor mais baixo registado desde 2013. A análise do quadro n.º 18 permite-nos contactar que o valor apurado em 2019 encontra-se perfeitamente em linha com a meta definida em sede de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), isto é, o objetivo estabelecido foi amplamente superado, demonstrando o enorme rigor que tem sido colocado na gestão financeira do Município de Paços de Ferreira, nomeadamente, na forma como são atribuídos os diversos apoios às diversas Instituições do Concelho.

v) Não foi objeto de referência no relatório de monitorização do Município.

w) Tendo em conta os constrangimentos financeiros resultantes de ter de cumprir com um rigoroso Plano de Ajustamento Municipal, o Município de Paços de Ferreira tem procurado aumentar a sua capacidade de realização de investimento através do recurso aos fundos disponibilizados pelo atual quadro comunitário de apoio, Portugal 2020. Assim, tal como poderá ser constatado pela análise do quadro n.º 19, no final de 2019, no âmbito do atual quadro comunitário de apoio, o município de Paços de Ferreira já tinha aceite pelas entidades / contratualizados um conjunto de projetos de investimento que totalizam, mais de 13 Milhões de euros de investimento.

No entanto, importa sublinhar que os projetos só iniciam a sua execução física e financeira após a competente aprovação / contratualização por parte das Entidades competentes, isto é, só após estar garantido o suporte financeiro das operações é que estas entram em fase de execução. Neste âmbito importará ainda sublinhar a disponibilização por parte do governo do empréstimo quadro-BEI – Autarquias que permite financiar a componente nacional dos projetos de investimento co-financiados no âmbito do Portugal 2020, isto é, o recurso a este instrumento financeiro permitirá aliviar a pressão sobre a tesouraria de curto prazo do Município de Paços de Ferreira e, por essa via, alavancar a capacidade para mais rapidamente conseguir cumprir com os objetivos e metas definidos no PAM e, em última instância, cumprir com os limites de endividamento impostos pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais.

O Município de Paços de Ferreira já tem um conjunto de candidaturas ao empréstimo Quadro-BEI devidamente aprovadas pela Agência de Desenvolvimento e Coesão e pelo Fundo de apoio Municipal que totalizam de 742.683,54€.

Em face do exposto fica demonstrado o integral cumprimento da prerrogativa em apreço.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º semestre 2019 – 8 de outubro de 2020)

x) Tal como temos vindo a comprovar nos sucessivos relatórios de acompanhamento ao PAM, também neste caso através da análise conjunta dos PRD e do Ficheiro de acompanhamento da execução do mesmo enviado em anexo ao presente relatório de monitorização do PAM, a disponibilização das cinco tranches do empréstimo de assistência financeira o Município de Paços de Ferreira permitiu ao Município honrar todos os acordos estabelecidos com os credores, ficando apenas por pagar os valores que ainda se encontram em contencioso e os processos de despesa que ainda não reúnem as condições formais/legais para o seu pagamento, ou seja, só razões não imputáveis ao Município é que impedem o pagamento dos últimos processos de despesa constantes do PRD.

y) Todos os procedimentos de contratação pública que deram origem à despesa que foi regularizada através do empréstimo de assistência financeira disponibilizado pelo FAM foram objeto de verificação da sua conformidade e legalidade e, só após esta validação prévia foram processados os respetivos pagamentos. Deste modo foi possível identificar um conjunto de processos de despesa que não reuniam as condições legais para o seu pagamento e, como tal, deram origem, ou à suspensão do seu pagamento, ou inclusivamente à emissão das competentes notas de crédito.

z) Na sequência do que foi referido no ponto anterior, foi possível regularizar um conjunto de despesa através da emissão de notas de crédito que, no final de 2019, superavam atingiam o valor de 1.788.916,07€.

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2019 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		631.095.397,57 €	777.029.057,16 €	63.891.747,28 €	53.550.809,53 €	694.987.144,85 €	830.579.866,69 €	0,00 €	135.592.721,84 €
● 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	● 1 - Orçamento Exercício Corrente	40.141.340,43 €	40.141.340,43 €	1.418.125,29 €	1.418.125,29 €	41.559.465,72 €	41.559.465,72 €	0,00 €	0,00 €
	● 2 - Despesas	130.139.222,67 €	163.743.810,13 €	10.257.184,03 €	10.257.184,03 €	140.396.406,70 €	174.000.994,16 €	0,00 €	33.604.587,46 €
	● 3 - Receitas	68.062.182,92 €	34.457.595,46 €	0,00 €	0,00 €	68.062.182,92 €	34.457.595,46 €	33.604.587,46 €	0,00 €
	● 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	112.870.004,57 €	44.944.921,39 €	4.987.476,88 €	1.405.384,19 €	117.857.481,45 €	46.350.305,58 €	71.507.175,87 €	0,00 €
	● 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	44.944.921,39 €	112.870.004,57 €	1.405.384,19 €	4.987.476,88 €	46.350.305,58 €	117.857.481,45 €	0,00 €	71.507.175,87 €
	● 9 - Contas De Ordem	1.226.772,39 €	1.226.772,39 €	40.800,06 €	40.800,06 €	1.267.572,45 €	1.267.572,45 €	0,00 €	0,00 €
● 1 - Disponibilidades	● 1 - Caixa	62.036.972,52 €	62.035.300,69 €	8.759.638,47 €	8.759.918,08 €	70.796.610,99 €	70.795.218,77 €	1.392,22 €	0,00 €
	● 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	34.921.552,48 €	32.347.585,36 €	4.039.144,90 €	4.882.987,56 €	38.960.697,38 €	37.230.572,92 €	1.730.124,46 €	0,00 €
● 2 - Terceiros	● 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	10.323.034,60 €	9.741.043,38 €	2.529.097,09 €	2.330.856,62 €	12.852.131,69 €	12.071.900,00 €	780.231,69 €	0,00 €
	● 2 - Fornecedores	7.096.821,77 €	7.605.963,33 €	1.638.984,53 €	1.661.452,82 €	8.735.806,30 €	9.267.416,15 €	0,00 €	531.609,85 €
	● 3 - Empréstimos Obtidos	1.466.976,86 €	43.587.969,05 €	974.907,69 €	0,00 €	2.441.884,55 €	43.587.969,05 €	0,00 €	41.146.084,50 €
	● 4 - Estado E Outros Entes Públicos	3.999.691,90 €	4.418.202,29 €	515.565,94 €	322.499,24 €	4.515.257,84 €	4.740.701,53 €	0,00 €	225.443,69 €
	● 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	58.048.194,03 €	58.048.194,03 €	8.570.923,96 €	8.570.923,96 €	66.619.117,99 €	66.619.117,99 €	0,00 €	0,00 €
	● 6 - Outros Devedores E Credores	41.889.855,30 €	43.233.138,23 €	5.376.565,92 €	4.901.929,14 €	47.266.421,22 €	48.135.067,37 €	0,00 €	868.646,15 €
	● 7 - Acréscimos E Diferimentos	12.936.665,24 €	65.648.624,09 €	12.814.926,72 €	3.644.419,80 €	25.751.591,96 €	69.293.043,89 €	0,00 €	43.541.451,93 €
	● 8 - Empréstimos Concedidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	● 9 - Provisões	0,00 €	52.218.658,18 €	530.451,52 €	336.622,06 €	530.451,52 €	52.555.280,24 €	0,00 €	52.024.828,72 €
● 3 - Existências	● 1 - Compras	280.689,48 €	306.876,57 €	20.781,77 €	11.879,09 €	301.391,25 €	318.755,66 €	0,00 €	17.364,41 €
	● 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	596.955,93 €	339.514,50 €	11.868,32 €	18.350,71 €	608.824,25 €	357.865,21 €	250.959,04 €	0,00 €
	● 8 - Regularização De Existências	113.543,09 €	113.543,09 €	0,00 €	0,00 €	113.543,09 €	113.543,09 €	0,00 €	0,00 €

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2019 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		320.012.560,54 €	172.577.505,95 €	53.673.959,68 €	63.698.575,66 €	373.686.520,22 €	236.276.081,61 €	137.410.438,61 €	0,00 €
● 4 - Imobilizações	● 1 - Investimentos Financeiros	13.012.372,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13.012.372,47 €	0,00 €	13.012.372,47 €	0,00 €
	● 2 - Imobilizações Corpóreas	97.903.905,09 €	3.543,73 €	1.958.032,93 €	792.266,83 €	99.861.938,02 €	795.810,56 €	99.066.127,46 €	0,00 €
	● 3 - Imobilizações Incorpóreas	1.314.828,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.314.828,91 €	0,00 €	1.314.828,91 €	0,00 €
	● 4 - Imobilizações Em Curso	44.982.339,66 €	532.772,62 €	2.980.538,91 €	36.214.660,30 €	47.962.878,57 €	36.747.432,92 €	11.215.445,65 €	0,00 €
	● 5 - Bens De Domínio Público	93.731.682,92 €	203.387,54 €	17.140.964,86 €	0,00 €	110.872.647,78 €	203.387,54 €	110.669.260,24 €	0,00 €
	● 8 - Amortizações Acumuladas	127.372,40 €	53.476.839,73 €	792.264,83 €	7.964.530,19 €	919.637,23 €	61.441.369,92 €	0,00 €	60.521.732,69 €
	● 9 - Provisões Para Investimentos Financeiros	0,00 €	622.445,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	622.445,91 €	0,00 €	622.445,91 €
● 5 - Fundo Patrimonial	● 0 - Fundo Patrimonial	43.759.284,16 €	92.422.085,42 €	23.927.099,24 €	10.229.389,75 €	67.686.383,40 €	102.651.475,17 €	0,00 €	34.965.091,77 €
● 6 - Custos E Perdas	● 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	267.295,75 €	653,92 €	18.350,49 €	0,00 €	285.646,24 €	653,92 €	284.992,32 €	0,00 €
	● 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	4.991.623,40 €	685.446,76 €	1.951.202,95 €	554.391,64 €	6.942.826,35 €	1.239.838,40 €	5.702.987,95 €	0,00 €
	● 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	3.468.221,15 €	1.221.165,40 €	1.267.030,58 €	3.035,05 €	4.735.251,73 €	1.224.200,45 €	3.511.051,28 €	0,00 €
	● 4 - Custos Com O Pessoal	8.941.757,05 €	1.023.888,76 €	909.139,89 €	1.095,64 €	9.850.896,94 €	1.024.984,40 €	8.825.912,54 €	0,00 €
	● 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	335.612,58 €	5.362,00 €	53.595,13 €	0,00 €	389.207,71 €	5.362,00 €	383.845,71 €	0,00 €
	● 6 - Amortizações Do Exercício	3.629.734,44 €	0,00 €	1.276.929,07 €	0,00 €	4.906.663,51 €	0,00 €	4.906.663,51 €	0,00 €
	● 7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	117.810,68 €	0,00 €	117.810,68 €	0,00 €	117.810,68 €	0,00 €
	● 8 - Custos E Perdas Financeiros	557.387,01 €	62.175,26 €	326.679,19 €	1.124,82 €	884.066,20 €	63.300,08 €	820.766,12 €	0,00 €
	● 9 - Custos E Perdas Extraordinários	282.570,03 €	52.303,59 €	896.463,30 €	876.893,26 €	1.179.033,33 €	929.196,85 €	249.836,48 €	0,00 €
● 7 - Provedos E Ganhos	● 1 - Vendas E Prestações De Serviços	368.681,29 €	1.760.975,23 €	27.629,66 €	399.755,58 €	396.310,95 €	2.160.730,81 €	0,00 €	1.764.419,86 €
	● 2 - Impostos E Taxas	343.722,59 €	6.128.114,39 €	5.250,77 €	3.549.102,57 €	348.973,36 €	9.677.216,96 €	0,00 €	9.328.243,60 €
	● 3 - Provedos Suplementares	4.094,31 €	74.416,52 €	9.933,52 €	14.255,18 €	14.027,83 €	88.671,70 €	0,00 €	74.643,87 €
	● 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	20.069,85 €	10.791.180,73 €	0,00 €	915.236,00 €	20.069,85 €	11.706.416,73 €	0,00 €	11.686.346,88 €
	● 5 - Trabalhos Para A Própria Entidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	● 6 - Outras Provedos E Ganhos Operacionais	0,00 €	10.764,98 €	0,00 €	3.536,74 €	0,00 €	14.301,72 €	0,00 €	14.301,72 €
	● 8 - Provedos E Ganhos Financeiros	2.619,56 €	908.401,85 €	4.956,76 €	286.164,89 €	7.576,32 €	1.194.566,74 €	0,00 €	1.186.990,42 €
	● 9 - Provedos E Ganhos Extraordinários	0,00 €	624.195,69 €	10.086,92 €	1.893.137,22 €	10.086,92 €	2.517.332,91 €	0,00 €	2.507.245,99 €
● 8 - Resultados	● 0 - Resultados	1.967.385,92 €	1.967.385,92 €	0,00 €	0,00 €	1.967.385,92 €	1.967.385,92 €	0,00 €	0,00 €